



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO n° 6.783 de 17 de Novembro de 2016

“Abre créditos especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3.513 de 27 de Outubro de 2016,

DECRETA

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 34.867,33 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 0 | 2 | 100.0037 | 02.18.01-133920039.1.070000-4.4.90.93 | 6351 | R\$ 27.726,05 |
| Total Art. 43, § 1°, I - L.4.320/64 | | | | | R\$ 27.726,05 |
| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
| 0 | 2 | 100.0037 | 02.18.01-133920039.1.070000-4.4.90.93 | 6351 | R\$ 7.141,28 |
| Total Art. 43, § 1°, II - L.4.320/64 | | | | | R\$ 7.141,28 |
| TOTAL | | | | | R\$ 34.867,33 |

Artigo 2° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R\$ 27.726,05 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos), correrá por conta de **superávit financeiro**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3° - O crédito aberto no artigo 1°, no valor de R\$ 7.141,28 (sete mil, cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 4° – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 17 de Novembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme